

## RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 203/2025/ADM

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito.

### 2. FONTE DE PESQUISA

☒ Painel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses.

☐ Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☒ Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital.

☒ Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores.

☐ Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

| Fornecedor                            | Fornecedor Apresentou resposta? | Justificativa para escolha                                                                                                                        |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| L ALENCAR<br>CONSULTORIA<br>CONTÁBIL. | Sim                             | Empresa com atuação relevante no mercado de consultoria, com experiência comprovada em órgãos públicos. Preço considerado exequível e compatível. |
| FELIPE CARDONA                        | Sim                             | Empresa de médio porte com                                                                                                                        |

|                      |     |                                                                                                                       |
|----------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HAJJAR               |     | bom portfólio de serviços. Preço considerado exequível e compatível.                                                  |
| 7 CONTABILIDADE LTDA | Sim | Empresa com expertise jurídica e contábil, que abrange o objeto pretendido. Preço considerado exequível e compatível. |

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo foi realizada para validação dos valores praticados no mercado, e obteve a referência de R\$ 3.412,534/mês para serviços de similar natureza e escopo. As URLs e datas de acesso encontram-se em anexo a este relatório.

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados encontram-se em mapa de cotações, documento anexo.

### 4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua aderência e representatividade do mercado para o objeto em questão. Este método é adequado por considerar a dispersão dos valores e convergir para um preço justo.

Dentro dos preços coletados, nenhum valor foi desconsiderado como inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado, uma vez que todos apresentaram coerência com o cenário de mercado e com a complexidade do serviço.

### 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O valor médio estimado da contratação, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado em R\$ 40.950,41 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Foram consideradas as seguintes estimativas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | Valor mensal | Valor Total |
|------|---------------|------|------|--------------|-------------|
|------|---------------|------|------|--------------|-------------|

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|    |                                                 |     |    | (R\$)     | (R\$)     |
|----|-------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|
| 01 | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS | MÊS | 12 | 3.412,534 | 40.950,41 |

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e demonstra vantajosidade para a Administração Pública municipal, considerando a importância e a criticidade do serviço a ser contratado.

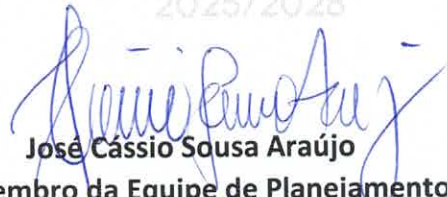
**6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Cristian Ferreira Moura, matrícula nº 127449-9 em conjunto com a equipe de planejamento desta contratação.

Tucumã-PA, 01 de setembro de 2025.

  
**Cristian Ferreira Moura**  
Responsável pela pesquisa de preços  
Matrícula nº 1274499

  
**Cláudia Aparecida da Silva**  
Membro da Equipe de Planejamento  
Matrícula nº 1268414

  
**José Cássio Sousa Araújo**  
Membro da Equipe de Planejamento  
Matrícula nº 1268457

Pará  
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio  
Cotação.: 20250806002 - Comparativo por Fornecedor

PMT  
Pag.: 0001

| CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO                                           | Quant.  | Vl. Unitário | Vl.Total  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| Proponente                     |                                                     |         |              |           |
| 136914                         | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINIST<br>RATIVOS |         |              |           |
| L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL |                                                     | 12,0000 | 3.156,000    | 37.872,00 |
| BANCO DE PREÇOS                |                                                     | 12,0000 | 3.166,670    | 38.000,04 |
| FELIPE CARDONA HAJJAR          |                                                     | 12,0000 | 3.620,000    | 43.440,00 |
| PNCP                           |                                                     | 12,0000 | 3.500,000    | 42.000,00 |
| 7 CONTABILIDADE LTDA           |                                                     | 12,0000 | 3.620,000    | 43.440,00 |
|                                | VALORES MÉDIOS :                                    |         | 3.412,534    | 40.950,41 |

Pará  
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor  
Cotação.: 20250806002 - Menor Preço por Item

PMT  
Pag.: 0002

PROPONENTE

| Código                         | Descrição                                       | Marca | Quant.                  | Vl. Unitário | Vl.Total  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|-----------|
| L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL |                                                 |       |                         |              |           |
| 136914                         | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS |       | 12,0000                 | 3.156,000    | 37.872,00 |
|                                |                                                 |       | Total do(s) item(ns)... |              | 37.872,00 |
|                                |                                                 |       | Total Geral .....       |              | 37.872,00 |

Pará  
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação.: 20250806002 - Preço Médio por Item

PMT  
Pag.: 0003

| Código Descrição                                       | Marca | Quant.  | Vl. Unitário | Vl.Total  |
|--------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|-----------|
| 136914 ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS |       | 12,0000 | 3.412,534    | 40.950,41 |
| Total Geral .....                                      |       |         |              | 40.950,41 |

Pará  
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação.: 20250806002 - Preço Médio por Dotação

PMT  
Pag.: 0004

| Código Descrição                                                             | Marca | Quant.  | Vl. Unitário | Vl.Total  |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|-----------|
| Dotação : 12.12 - 2.062 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social |       |         |              |           |
| 3.3.90.35.00 - 3.3.90.35.01 Fonte: -                                         |       |         |              |           |
| 136914 ACESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS                        |       | 12,0000 | 3.412,534    | 40.950,41 |
| Total da Dotação.....:                                                       |       |         |              | 40.950,41 |
| Total Geral .....                                                            |       |         |              | 40.950,41 |

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR**

Tucumã – Pá, 29 de agosto de 2025.

**À EMPRESA:**  
**FELIPE CARDONA HAJJAR**  
**CNPJ: 28.971.555/0001-08**

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para ASSESSORIA APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov).

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTIAN FERREIRA MOURA**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**





Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail  
Home

## Re: COTAÇÃO ASSESSORIA ADM



De Felipe Hajjar em 2025-08-29 10:01

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

- pa961\_Tucuma\_20250806001\_086263\_FELIPE\_CARDONA\_HAJJARassinado.pdf (~202 KB)
- pa961\_Tucuma\_20250808002\_086263\_FELIPE\_CARDONA\_HAJJARassinado.pdf (~202 KB)
- pa961\_Tucuma\_20250805001\_086263\_FELIPE\_CARDONA\_HAJJARassinado.pdf (~202 KB)
- pa961\_Tucuma\_20250807005\_086263\_FELIPE\_CARDONA\_HAJJARassinado.pdf (~202 KB)
- pa961\_Tucuma\_20250806002\_086263\_FELIPE\_CARDONA\_HAJJARassinado.pdf (~202 KB)

Bom dia!

Segue em anexo as cotações solicitadas.

Obrigado!

Em qui., 28 de ago. de 2025 às 14:22, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),  
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEQUE A PLANILHA COM OS ITENS:

\* Confirmar o recebimento deste e-mail.

\* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

\* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

## Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250806002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPONENTE :

NOME: FELIPE CARDONA HAJJAR

ENDEREÇO : RUA MIGUEL DAVI N 1120

BAIRRO : NOVO HORIZONTE CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 28.971.555/0001-08

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 06 de Agosto de 2025

CRISTIAN FERREIRA MOURA  
Responsável

| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                       | MARCA       | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------|-------------------------------------------------|-------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1E+05                    | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS |             | 12,000 | MÊS     | 3620,000           | 43440,00        |
|                          |                                                 |             |        |         | Total :            | 43440,00        |
| Condições de pagamento : |                                                 | MENSAL      |        |         |                    |                 |
| Prazo de entrega :       |                                                 |             |        |         |                    |                 |
| Validade da proposta :   |                                                 | 30 dias.    |        |         |                    |                 |
| Valor por extenso :      |                                                 | TRINTA DIAS |        |         |                    |                 |

Data : 29/08/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

FELIPE CARDONA HAJJAR

Data: 29/08/2025 10:00:10 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

carimbo e assinatura

**PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR**

Tucumã – Pá, 27 de agosto de 2025.

**À EMPRESA:**  
**L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL**  
**CNPJ: 24.594.281/0001-16**

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para ASSESSORIA APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov).

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTIAN FERREIRA MOURA**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**



## Re: COTAÇÃO ASSESSORIA ADM

De [Lucivaldo Alencar](#) em 2025-08-27 09:58

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

- [pa961\\_Tucuma\\_20250805001\\_062626\\_LALENCAR\\_CONSULTORIA\\_CONTABIL.pdf](#) (~166 KB)
- [pa961\\_Tucuma\\_20250806001\\_062626\\_LALENCAR\\_CONSULTORIA\\_CONTABIL.pdf](#) (~166 KB)
- [pa961\\_Tucuma\\_20250806002\\_062626\\_LALENCAR\\_CONSULTORIA\\_CONTABIL.pdf](#) (~166 KB)
- [pa961\\_Tucuma\\_20250807005\\_062626\\_LALENCAR\\_CONSULTORIA\\_CONTABIL.pdf](#) (~166 KB)
- [pa961\\_Tucuma\\_20250808002\\_062626\\_LALENCAR\\_CONSULTORIA\\_CONTABIL.pdf](#) (~166 KB)

Segue as planilhas preenchidas e assinadas, fico no aguardo

Grato

Lucivaldo Alencar

Fone: (91) 98105-2775

Em terça-feira, 26 de agosto de 2025 às 17:07:12 BRT, <[planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br)> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIREMOS A PLANILHA COM OS ITENS:

\* Confirmar o recebimento deste e-mail.

\* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

\* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

**Solicitação de cotação de preços**  
**Cotação de preços No: 20250806002**

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPONENTE :

NOME: L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL

ENDEREÇO : PASSAGEM JOAO BENEDITO

BAIRRO : CURIO-UTINGA CIDADE : Belém - PA

CNPJ : 24.594.281/0001-16

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 06 de Agosto de 2025

 CRISTIAN FERREIRA MOURA  
 Responsável

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|-------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1E+05 | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS |       | 12.000 | MÊS     | 3155,000           | 37872,00        |
|       |                                                 |       |        |         | Total :            | 37872,00        |

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta :

Valor por extenso :

Data : 

LUCIVALDO

ALENCAR:333649313

72

 Assinado de forma digital por  
 LUCIVALDO  
 ALENCAR:33364931372  
 Dados: 2025.08.27 09:51:39 -03'00'

carimbo e assinatura

**PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR**

Tucumã – Pá, 28 de agosto de 2025.

**À EMPRESA:**  
**7 CONTABILIDADE LTDA**  
**CNPJ: 39.448.203/0001-80**

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para ASSESSORIA APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov).

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTIAN FERREIRA MOURA**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**



## COTAÇÃO ASSESSORIA ADM



Para eudes.inolciti@gmail.com em 2025-08-28 14:26

Detalhes Cabeçalhos

- pa961\_Tucuma\_20250806001\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA.xls (~27 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250805001\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA.xls (~27 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250808002\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA.xls (~11 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250807005\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA.xls (~11 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250806002\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA.xls (~11 KB) ▾

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIE A PLANILHA COM OS ITENS:

- \* Confirmar o recebimento deste e-mail.
- \* Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- \* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail  
Home

## Planilhas



De [Eduardo Wendell](#) em 2025-08-28 17:01

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

- pa961\_Tucuma\_20250808002\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA[1].pdf (~166 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250806002\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA[1].pdf (~166 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250806001\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA[1].pdf (~166 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250805001\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA[1].pdf (~166 KB) ▾
- pa961\_Tucuma\_20250807005\_109882\_7\_CONTABILIDADE\_LTDA[1].pdf (~166 KB) ▾



Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

[Permitir](#)

boa tarde,  
Segue as planilhas preenchidas e assinadas, fico no aguardo  
Atc,



## Sheet1

| PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Solicitação de cotação de preços</b><br>Cotação de preços No: 20250806002                                            |  |
| Prefeitura Municipal de Tucumã                                                                                          |  |
| RESPONSÁVEL :<br>NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA                                                                          |  |
| PROPOSITANTE :<br>NOME: 7 CONTABILIDADE LTDA<br>ENDEREÇO :<br>BAIRRO : CIDADE : Belém - PA<br>CNPJ : 39.448.203/0001-80 |  |

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 06 de Agosto de 2025

CRISTIAN FERREIRA MOURA  
Responsável

| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                       | MARCA       | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------|-------------------------------------------------|-------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1E+05                    | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS |             | 12.000 | MÊS     | 3620,000           | 43440,00        |
|                          |                                                 |             |        |         | Total :            | 43440,00        |
| Condições de pagamento : |                                                 | MENSAL      |        |         |                    |                 |
| Prazo de entrega :       |                                                 |             |        |         |                    |                 |
| Validade da proposta :   |                                                 | 30 dias.    |        |         |                    |                 |
| Valor por extenso :      |                                                 | TRINTA DIAS |        |         |                    |                 |

Data : 28/08/2025

EDUARDO WENDELL  
COSTA DA  
SILVA:61535320206

Assinado de forma digital por  
EDUARDO WENDELL COSTA DA  
SILVA:61535320206  
Dados: 2025.08.28 15:41:54 -03'00'

carimbo e assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula: 127449-9

Telefone: (66) 99222-1146

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



## Relatório de Cotação: ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

Pesquisa realizada entre 29/08/2025 08:40:35 e 29/08/2025 08:42:44

Relatório gerado no dia 29/08/2025 08:52:18 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 3              | 12         | R\$ 3.166,67 (un) | -          | R\$ 3.166,67         | 100%           | R\$ 38.000,04 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                                                                                 | Identificação                | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | 01.611.339/0001-97 - MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL / 1 - PM DE BALNEÁRIO PINHAL                                                                                                               | 01611339000197-1-000131/2025 | 07/08/2025     | R\$ 3.000,00 |
| 2                            | 18.346.935/0001-90 - AGUA DE IVOTI / 257 - Agua De Ivoti                                                                                                                                      | 18346935000190-1-000191/2025 | 25/07/2025     | R\$ 3.000,00 |
| 3                            | 15.185.079/0001-40 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR / 15185079000140 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR | 15185079000140-1-000006/2025 | 18/07/2025     | R\$ 3.500,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                                                               |                              |                | R\$ 3.166,67 |

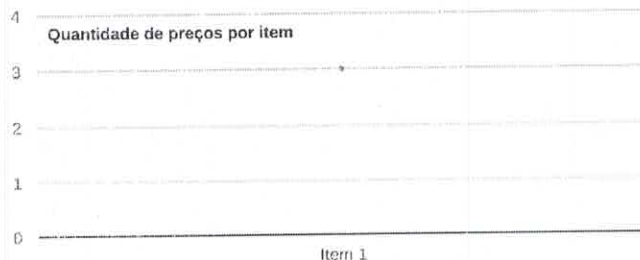
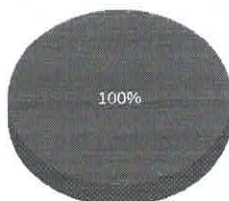
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.166,67

Valor Global: R\$ 38.000,04

Valor do item em relação ao total

- 1) ASSESSORIA DE...



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Preço Estimado: R\$ 3.166,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.166,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.166,67

| Quantidade  | Descrição                                      | Observação |
|-------------|------------------------------------------------|------------|
| 12 Serviços | ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.339/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL / 1 - PM DE BALNEÁRIO PINHAL

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo

Descrição: Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo -  
Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo

Data: 07/08/2025 16:23

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01611339000197-1-000131/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: mês

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.713.762/0001-23

GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

R\$ 3.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Taquara

Endereço:

RUA JOAO BAYER, 744

Nome de Contato:

MARIO

Telefone:

(51) 3541-3355

Email:

mario@gestao.srv.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.346.935/0001-90

Órgão: AGUA DE IVOTI / 257 - Agua De Ivoti

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Descrição: Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo em  
Compras, Licitações e Contratos - Prestação de serviços técnicos de assessoria,  
consultoria e apoio administrativo em Compras, Licitações e Contratos

Data: 25/07/2025 16:23

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 18346935000190-1-000191/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                                     |                     |                  |                |                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| 03.713.762/0001-23                   | GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. |                     |                  |                |                     | R\$ 3.000,00            |
| *VENCEDOR*                           |                                                                |                     |                  |                |                     |                         |
| Marca:                               |                                                                |                     |                  |                |                     |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                                |                     |                  |                |                     |                         |
| Modelo:                              |                                                                |                     |                  |                |                     |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                                |                     |                  |                |                     |                         |
| Estado:                              | Cidade:                                                        | Endereço:           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:              |                         |
| RS                                   | Taquara                                                        | RUA JOAO BAYER, 744 | MARIO            | (51) 3541-3355 | mario@gestao.srv.br |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 15.185.079/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b> 18/07/2025 11:42                                                           |
| <b>Órgão:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR / 15185079000140 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Modalidade:</b> Dispensa                                                             |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em licitações e contratos administrativos, com foco no apoio operacional ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Oeste Potiguar – CIMOP, visando otimizar os procedimentos de compras públicas, garantir a padronização documental, auxiliar na elaboração de termos de referência, editais, minutas contratuais e demais etapas dos processos licitatórios, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>SRP:</b> NÃO                                                                         |
| <b>Descrição:</b> Assessoria técnica em licitações e contratos administrativos suporte operacional ao CIMOP. Especificação: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada, com foco no suporte operacional aos processos de contratações públicas realizadas pelo Con - Assessoria técnica em licitações e contratos administrativos suporte operacional ao CIMOP. Especificação: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada, com foco no suporte operacional aos processos de contratações públicas realizadas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Oeste Potiguar CIMOP, incluindo auxílio na elaboração de termos de referência, editais, minutas contratuais, pesquisas de preços, acompanhamento das fases da licitação, formalização de contratos e demais atividades técnicas relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021. O serviço será prestado de forma contínua, com apoio remoto e presencial conforme necessidade do consórcio. | <b>Identificação:</b> 15185079000140-1-000006/2025                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Lote/Item:</b> 1/1                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Ata:</b> N/A                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Homologação:</b> 04/07/2025 00:00                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Quantidade:</b> 12                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Unidade:</b> MÊS                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>UF:</b> RN                                                                           |

| CNPJ                                                                                                                        | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.675.997/0001-45                                                                                                          | K D FRANCELENO             | R\$ 3.500,00            |
| *VENCEDOR*                                                                                                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                            |                         |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                            |                            |                         |



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/08/2025 08:42:10

Acessar a fonte [aqui](#)



 > [Contratos](#)

# Contrato nº 131/2025

Última atualização 06/08/2025

**Local:** Maximiliano de Almeida/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

**Unidade executora:** 1 - MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 131/2025    **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2025    **Data de assinatura:** 01/08/2025    **Vigência:** de 01/08/2025 a 01/08/2026

**Id contrato PNCP:** 87613279000167-2-000039/2025    **Fonte:** System Desenvolvimento de Software

**Id contratação PNCP:** [87613279000167-1-000084/2025](#)

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa relacionados à execução de projetos contemplados com recursos públicos, incluindo: a) planejamento, acompanhamento e assessoria na organização documental dos projetos; b) assessoria nos procedimentos de pagamento via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária); c) apoio técnico na prestação de contas dos referidos projetos, com elaboração de relatórios, alimentação de sistemas, envio de documentos comprobatórios e atendimento às exigências legais; d) orientação quanto à adequação e conformidade dos procedimentos às normas vigentes, especialmente às da Caixa Econômica Federal, Plataforma TransfereGov e demais sistemas e órgãos de controle estaduais e federais. Carga horária: 08 horas semanais

VALOR CONTRATADO

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 12.633.219/0001-07    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** PROJETAR - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Arquivos    Histórico

| Nome                   | Data       | Tipo              |
|------------------------|------------|-------------------|
| Doc. Contrato 131/2025 | 06/08/2025 | Outros Documentos |
| contrato               | 06/08/2025 | Contrato          |

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

**CONTRATADO:** **PROJETAR - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na EST LINHA SAO SILVESTRE, município de São João Da Urtiga - RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.633.219/0001-07.

As partes ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, com fundamentação legal autorizada pelo Dispensa de Licitação nº 065/2025, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/06, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas seguintes condições:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.2.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa relacionados à execução de projetos contemplados com recursos públicos, incluindo:

a) planejamento, acompanhamento e assessoria na organização documental dos projetos;

b) assessoria nos procedimentos de pagamento via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária);

c) apoio técnico na prestação de contas dos referidos projetos, com elaboração de relatórios, alimentação de sistemas, envio de documentos comprobatórios e atendimento às exigências legais;

d) orientação quanto à adequação e conformidade dos procedimentos às normas vigentes, especialmente às da Caixa Econômica Federal, Plataforma TransfereGov e demais sistemas e órgãos de controle estaduais e federais.

**1.3.** A empresa contratada deverá dispor de profissional qualificado para atuação presencial junto à contratante, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da administração, visando garantir o cumprimento adequado das obrigações legais, administrativas e financeiras associadas aos projetos em execução.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade Un. | Vl.Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| 1    | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA<br>PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS<br>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa relacionados à execução de projetos contemplados com recursos públicos, incluindo:<br>a) planejamento, acompanhamento e assessoria na organização documental dos projetos;<br>b) assessoria nos procedimentos de pagamento via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária); | 12,0000 UN     | 3.500,0000  | 42.000,00   |



c) apoio técnico na prestação de contas dos referidos projetos, com elaboração de relatórios, alimentação de sistemas, envio de documentos comprobatórios e atendimento às exigências legais;

d) orientação quanto à adequação e conformidade dos procedimentos às normas vigentes, especialmente às da Caixa Econômica Federal, Plataforma TransfereGov e demais sistemas e órgãos de controle estaduais e federais.

Carga horária: 08 horas semanais

---

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

2.1 O prazo de execução do presente contrato será por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Executivo Municipal.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços contratados com zelo, diligência, qualidade e em estrita conformidade com as normas legais, regulamentares e orientações da Administração;

b) Disponibilizar profissional com formação superior em Ciências Contábeis e pós-graduação lato sensu em Gestão Empresarial, com qualificação técnica compatível com as atividades a serem desempenhadas, conforme exigido no processo de contratação;

c) Garantir a prestação dos serviços de forma presencial, na sede da contratante, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da Administração;

d) Elaborar e apresentar relatórios técnicos e financeiros, prestar suporte em pagamentos via OBTV, alimentar sistemas oficiais, organizar a documentação e apoiar na prestação de contas dos projetos com recursos públicos;

e) Cumprir fielmente as orientações e prazos estabelecidos pela contratante no tocante à execução das atividades, comunicando previamente qualquer intercorrência que possa comprometer a prestação dos serviços;

f) Comunicar, por escrito, à Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que comprometa ou inviabilize a execução dos serviços, apresentando justificativas e medidas corretivas;

g) Apresentar mensalmente os documentos fiscais de cobrança, devidamente acompanhados de relatório de atividades e atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato;

h) Manter absoluto sigilo sobre as informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato, responsabilizando-se por qualquer divulgação indevida e orientando seus colaboradores nesse sentido;

i) Garantir a continuidade dos serviços, inclusive em casos de afastamento ou substituição do profissional designado, apresentando previamente à Administração novo profissional que atenda às qualificações exigidas;

j) Responder integralmente por qualquer dano, prejuízo ou acidente decorrente da execução do contrato, inclusive os sofridos por seus



funcionários ou por terceiros, isentando a Administração de qualquer responsabilidade nesse sentido;

k) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei no 14.133/2021;

a) Acompanhar o andamento da prestação do serviço;

b) Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei no 14.133/2021;

c) Efetuar os pagamentos devidos a Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;

d) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei no 14.133/2021;

e) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei no 14.133/2021;

f) Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Marcela Becegatto, designada como fiscal do contrato, à qual competirá acompanhar e verificar a execução dos serviços, dirimir dúvidas durante a vigência contratual e dar ciência à contratada de quaisquer ocorrências, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** A gestão do contrato caberá ao servidor Amarildo Pilonetto, responsável pelo acompanhamento administrativo e operacional da execução contratual, devendo manter a interlocução direta com a fiscal e adotar as providências necessárias para o bom andamento do contrato.

**5.3.** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização ou da gestão contratual deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:**

**6.1.** Pelos prestação dos serviços deste contrato, o contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**6.2.** No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

03.01 Secretaria de Administração.

2009 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração.

339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTOS:**



8.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço mediante apresentação da nota Fiscal correspondente.

8.2. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.3. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato e n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **9 - CLÁUSULA NONA - DA BASE LEGAL:**

A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Dispensa de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo.

9.1. Os serviços pertinentes a contratação serão executados baseados nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público, incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas a proposta.

#### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste para a contratação direta e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11, sendo que o percentual será aplicado de acordo com a gravidade da infração.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:**

**11.1.** A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



11.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**I**

**II** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**III** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**IV** - Indenizações e multas

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES:**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O presente contrato pode ser prorrogado conforme previsão da lei 14.133/2021, desde que haja justificativa.

12.3. Em caso de prorrogação poderá ser concedido reajuste com base no índice de correção utilizado pelo município (IPCA).

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ÉRTINENTES A LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 9.4 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste contrato, especialmente no que se refere à execução das atividades técnicas de assessoria relacionadas à gestão, planejamento, execução orçamentária, organização documental, prestação de contas e demais atribuições previstas.

14.2. A execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, por meio do profissional por ela indicado e previamente aprovado pela Administração, conforme as exigências de qualificação técnica estabelecidas no processo de contratação.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990

- Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no site do município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marcelino Ramos/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Maximiliano de Almeida - RS, 1 de Agosto de 2025.

ANDRE  
FERNANDO  
ZUCUNELLI:0255  
7571075

Assinado de forma digital  
por ANDRE FERNANDO  
ZUCUNELLI:02557571075  
Dados: 2025.08.04  
09:51:38 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

FRANCIELI URIO

Data: 04/08/2025 10:12:34-0300

Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

**PROJETAR - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

Testemunhas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

059

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 01 a 15 de agosto de 2025.

Em 01 de agosto de 2025.

Responsável pela publicação